



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 306/17, DE 03 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,  
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o despacho exarado pela Procuradoria  
Jurídica do Município no Processo Administrativo nº. 3937/17, de 20/07/2017,

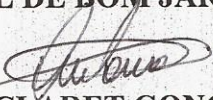
**RESOLVE:**

**CONCEDER**, com base no Artigo 4º da Lei Municipal nº  
228/86, e em consonância com a Lei Municipal nº 491/94, Gratificação de **Nível  
Universitário** ao Servidor, abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se  
segue.

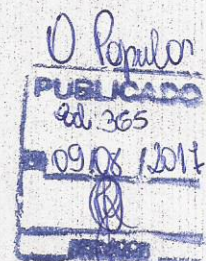
| NOME                       | CARGO            | MATRÍCULA      | DATA       | PERCENTUAL |
|----------------------------|------------------|----------------|------------|------------|
| Alexandre Lessa de Almeida | Guarda Municipal | 10/3864 - SPMA | 27/07/2017 | 15%        |

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 03 DE AGOSTO DE 2017.

  
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS  
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



mat. 41/6674